

PRESIDÊNCIA**ATO Nº 1315/2017**

EMENTA : **PRORROGA** AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO A OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA FINANCEIRA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "*a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência***" (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR AS INSCRIÇÕES, NO PERÍODO DE 01 A 12 DE JUNHO DE 2017, DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO A OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA FINANCEIRA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 69/2017-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 91, DE 17/05/2017.

Publique-se e cumpra-se.

Recife/PE, 01 de junho de 2017.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 06 DE JUNHO DE 2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 558/17–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Eurico Brandão de Barros Correia**, Juiz de Direito Substituto de 2ª Entrância, com exercício na 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru, Matrícula nº 187.063-7, para responder, cumulativamente, pela Diretoria do Foro, bem como pela Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da mencionada Comarca, no período de 06 a 20/06/2017, em virtude da prorrogação licença médica do Exmo. Dr. José Tadeu dos Passos e Silva.

Nº 559/17–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Rommel Silva Patriota**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Caruaru, Matrícula nº 185.132-2, para atuar, cumulativamente, como Coordenador da Central de Agilização Processual da mencionada Comarca, no período de 06 a 20/06/2017, em virtude da prorrogação da licença médica do Exmo. Dr. José Tadeu dos Passos e Silva.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO Nº 560/2017-SEJU DO DIA 06 DE JUNHO DE 2017

O Exmo. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições,

RESOLVE :

Nomear os Bacharéis abaixo relacionados, candidatos aprovados em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo de Juiz Substituto de 1ª Entrância do Estado de Pernambuco;

RODRIGO BARROS TOMAZ DO NASCIMENTO

GUSTAVO SILVA HORA

CARLA DE MORAES REGO MANDETTA

BRUNO QUERINO OLIMPIO

FELIPE ARTHUR MONTEIRO LEAL

THIAGO FELIPE SAMPAIO

DALADIE DUARTE SOUZA

EUGENIO JACINTO OLIVEIRA FILHO

VIVIAN MAIA CANEN

CAROLINA DE ALMEIDA PONTES DE MIRANDA

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

O EXMO. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU EM DATA DE 05/06/2017, OS SEGUINTE DESPACHOS:

Ofício nº93/2017-GDJF – (Datado de 05/06/2017) – **Exmo. Des. Jones Figueirêdo Alves** – ref. verba de exercício cumulativo: “Sim. À SEJU”.

Ofício nº11/2017-GDAAa – (Datado de 01/06/2017) – **Exmo. Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção** – ref. férias: “Sim”.

Recife, 06 de junho de 2017.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

EDITAL Nº 73/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 32ª Vara Cível da Capital – Seção A.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que “a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”, nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;